



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## **Lei Municipal nº 1.354 de 06 de Março de 2018**

(Projeto de Lei nº018/2018 de autoria do Executivo).

**“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”**

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio) no valor de R\$ 419.777,76 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas em conformidade com a Lei Municipal 1.327/2017 de 23 de novembro de 2017:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO

PROGRAMA: 0015 - SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS

FONTE DE RECURSO: 024 - Transferência de Convênio - Outros

Proj:/Ativ: 1.032 - Implantação/Construção Sistema de Esgoto

06.06.024.1.032.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 419.777,76

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a FUNASA sob o Contrato de Repasse 1663/2017.

**REPASSE CONVÊNIO 1663/2017 R\$ 419.777,76**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**